



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DAS BROTAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2023

O **MUNICÍPIO DE SANTO AMARO DAS BROTAS, ESTADO DE SERGIPE**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DAS BROTAS**, inscrita no CNPJ: 13.110.218/0001-40, localizada à Praça Coronel Jacinto Ribeiro nº 75, Centro, Santo Amaro das Brotas/SE, CEP 49.180-000, por seu Prefeito o Sr. **PAULO CÉSAR OLIVEIRA SOUZA**, brasileiro, maior, capaz, residente e domiciliado neste município, portador da Carteira de Identidade nº **XXX.791** SSP/SE e CNPF/MF nº **XXX.XXX.695-34**, doravante denominada, **ÓRGÃO GERENCIADOR**, em decorrência da conclusão do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2023, RESOLVE, REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa: **TECH MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO E ESCOLA EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 32.300.172/0001-77, Inscrição Estadual 27.163.070-1, com sede na Rua Santo Amaro, nº 64, Loja A, Bairro Centro, Cidade Aracaju, Estado de Sergipe, CEP 49.010-290, e-mail licitacaotechemoveis@outlook.com, telefone (79) 3211-8409, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. **MARLIO SANTOS MATOS**, CPF 275.XXX.XXX-44, RG 472.314-7 SSP/SE, residente na Rua Santo Amaro, nº 327, Bairro Centro, Aracaju, Estado de Sergipe, doravante denominada **FORNECEDOR**, de acordo com o edital e seus anexos, que passam a fazer parte integrante desta Ata, sujeitando-se as partes às determinações em conformidade com a Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Municipal nº 172/2011, Lei 8.666/93 e suas alterações, a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 306/2018, 512/2014 e 151/2019, bem como pelas condições estabelecidas nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO

- 1.1. A presente Ata vincula-se às determinações da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 306/2018, 512/2014 e 151/2019 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666/93 e as condições estabelecidas no edital de Licitação, modalidade **Pregão Presencial n. 07/2023**.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

- 2.1. Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material permanente, visando atender as demandas da Prefeitura Municipal e demais órgãos participantes, conforme detalhamento técnico constante do Anexo I – Termo de Referência do edital.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

- 3.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO REGISTRADO

- 4.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DAS BROTAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTDE.	MARCA	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL
1	ARMÁRIO 2 PORTAS EM MDF Dimensões NÃO INFERIORES: LARGURA 0,90 M, ALTURA 0,41 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PORTA TIPO CORREDIÇA COM PUXADOR DE METAL, PROFUNDIDADE 0,37 M, COR CINZA OU AZUL, MATERIAL ESTRUTURA MDF, TIPO SUSPENSO, ESPESSURA TAMPO 25 MM. ESTAMOS DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT.	UND	22	ALBERFLEX	R\$ 1.740,00	R\$ 38.280,00
2	ARMÁRIO ALTO 1 PORTA EM MDF , sem divisão vertical, ESPECIFICAÇÕES NÃO INFERIORES: 1,60 m x 0,80 m x 0,45 m, em MDF revestido em melamínico BP, texturizado nos dois lados da mesma cor. Portas com dobradiças de aço permitindo giro de até 270° com visualização externa. Fundo de no mínimo 8 mm de espessura. Laterais embutidas no tampo superior e inferior, sendo esses de 25 mm de espessura. Pé nivelador de piso embutido na base e não na lateral. Fechadura que prenda no tampo. Cor maple ou Azul. Com garantia de 12 meses.	UND	18	ALBERFLEX	R\$ 760,00	R\$ 13.680,00
3	ARMARIO BAIXO COM TAMPO ARMARIO BAIXO ESPECIFICAÇÕES NÃO INFERIORES: Medindo: 1,00m (largura) x 0,50m (profundidade) x 0,75m (altura). Confeccionado em MDF com revestimento em laminado melamínico padrão madeirado AZUL OU SIMILAR, tampo e prateleira de 25mm, com fita de borda de PVC com 2 mm de espessura em todo o contorno da peça, no mesmo padrão do tampo. Corpo estruturado com chapas de 18mm de espessura, fita de borda de PVC com 1 mm de espessura em todo o contorno da peça, no mesmo padrão do tampo, fundo em chapas de 18 mm, dupla face, 2 (duas) portas com puxadores metálicos tipo meia lua em alça na cor prata, dobradiças metálicas abertura 110° fechamento automático de mola. Divisão central com prateleira 01(uma) de altura regulável de cada lado. Base em perfil metálico na cor preta, 25 mm x 25 mm com regulagem de nível (sapata niveladora).	UND	21	ALBERFLEX	R\$ 760,00	R\$ 15.960,00
4	ARMARIO DE AÇO COM 3 PRATELEIRAS 2 PORTAS COM FECHADURA, ESPECIFICAÇÕES NÃO INFERIORES: Medidas: até A- 1,80cm/L - 0,75cm/P- 0,40cm medidas aproximadas; Confeccionado em chapa de aço 0,60 e 0,45mm - 2 portas com 3 reforços - 1 prateleira	UND	24	PANDN	R\$ 778,00	R\$ 18.672,00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DAS BROTAS

	fixa e 2 reguláveis a cada 50mm; Acabamento: Armário em aço 2 portas com reforços, prateleiras reguláveis pintura eletrostática pó; Carga máxima suportável: 20 KG ou 80 KG. Deverá ser entregue montado, incluídos todos os acessórios.					
5	ARMÁRIO DE AÇO COM 4 PRATELEIRAS 2 PORTAS COM FECHADURA, ANTI-FERRUGEM, COR CINZA OU AZUL, ESPECIFICAÇÕES NÃO INFERIORES, ALTURA 198 CM, LARGURA 90CM, PROFUNDIDADE 40 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PORTAS COM PUXADOR E FECHADURA, PRATELEIRAS REGULÁ, MATERIAL CHAPA AÇO 26, APLICAÇÃO USO GERAL	UND	24	PANDIN	R\$ 1.090,00	R\$ 26.160,00
6	ARMÁRIO EM MDF, 02 PORTAS COM FECHADURAS, e 3 prateleiras ESPECIFICAÇÕES NÃO INFERIORES: 0,90 x 0,40 x 1,60, (C x P x A) confeccionado em placa MDF, dupla face de alta pressão revestido em laminado melamínico em ambos os lados, com pés com nivelador de altura com chapa U; fundo lateral e prateleiras em MDF 15 mm em dupla face; tampo em MDP 25 mm com perfil em PVC.	UND	24	ALBERFLEX	R\$ 810,00	R\$ 19.440,00
7	ARMÁRIO PARA VESTIÁRIO EM AÇO COM 12 PORTAS PEQUENAS. ESPECIFICAÇÕES NÃO INFERIORES as seguintes dimensões aproximadas: em aço chapa 26 0,45mm, possui 12 portas com venezianas para ventilação, compartimentos de tamanhos médios independentes sem divisórias internas, fechamento das portas através de pitão para cadeado. Cor: Cinza Padrão. Medidas aproximadas: Altura: 195 cm; Largura: 125 cm; Profundidade: 40 cm	UND	5	ALBERFLEX	R\$ 1.250,00	R\$ 6.250,00
8	ARMÁRIO VITRINE em aço/ ferro pintado com 01 porta de vidro material: Armário Vitrine com 01 porta construído em aço/ferro pintado, com tratamento anti-ferruginoso e pintura epóxi na cor branca; teto e fundo em chapa de aço; laterais em vidro, porta e 03 prateleiras equidistantes em vidro de 5mm; fechadura tipo yale ou similar com respectiva chave. Para armazenar instrumentos hospitalares, pés com 25 cm de comprimento com ponteiros de borracha ou PVC. Dimensões NÃO INFERIORES :(50 x 40 x 150)cm - (largura, profundidade e altura).	UND	9	ALBERFLEX	R\$ 1.050,00	R\$ 9.450,00
9	ARQUIVO EM AÇO PARA PASTA SUSPensa OU FIXAS COM	UND	23	PANDIN	R\$ 1.030,00	R\$ 23.690,00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DAS BROTAS

	PUXADORES. ESPECIFICAÇÕES NÃO INFERIORES: com 04 gavetas para pastas suspensas chapa 0,75 mm. Puxadores em alça, estampados ou embutidos. Visor estampado. Sapatas niveladoras com fácil ajuste fixada através de rivete. Gavetas com deslizamento por trilhos telescópicos com carrinhos e trilhos chapa 2,00 mm, correndo sobre 08 rolamentos em aço. Alta capacidade de peso por gaveta. Medidas aproximadas de 1330 x 470 x 710 mm (AxLxP). Pintura epóxi pó com tratamento antiferruginoso.					
10	BALCÃO BAIXO EM MDF ARMÁRIO BAIXO (Balcão 2 portas), ESPECIFICAÇÕES NÃO INFERIORES: Medindo: 1,00m (largura) x 0,50m (profundidade) x 0,75m (altura). Confeccionado em MDF com revestimento em laminado melamínico padrão madeirado MARFIM, AZUL OU SIMILAR, tampo e prateleira de 25mm, com fita de borda de PVC com 2 mm de espessura em todo o contorno da peça, no mesmo padrão do tampo. Corpo estruturado com chapas de 18mm de espessura, fita de borda de PVC com 1 mm de espessura em todo o contorno da peça, no mesmo padrão do tampo, fundo em chapas de 18 mm, dupla face, 2 (duas) portas com puxadores metálicos tipo meia lua em alça na cor prata, dobradiças metálicas abertura 110° fechamento automático de mola. Divisão central com prateleira 01(uma) de altura regulável de cada lado. Base em perfil metálico na cor preta, 25 mm x 25 mm com regulagem de nível (sapata niveladora).	UND	19	ALBERFLEX	R\$ 1.100,00	R\$ 20.900,00
11	BANCADA RETANGULAR EM MDF COM GAVETAS ESPECIFICAÇÕES NÃO INFERIORES: 2000mm de comprimento com 2 Gavetas, tampo em compensado naval envernizado de 40 mm de espessura, Estrutura em tubo retangular.	UND	12	ALBERFLEX	R\$ 950,00	R\$ 11.400,00
12	Bebedouro / purificador refrigerado pressão coluna simples	UND.	23	BELFRIO	R\$ 900,00	R\$ 20.700,00
13	BEBEDOURO DE ÁGUA DE MESA - BEBEDOURO DE ÁGUA DE MESA, REFRIGERADO POR COMPRESSOR, GALÃO DE 20 LITROS, GELADO E NATURAL, 110 VOLTS.	UND.	23	BELFRIO	R\$ 860,00	R\$ 19.780,00
14	CADEIRA EXECUTIVA COM BASE GIRATÓRIA. ESPECIFICAÇÕES NÃO INFERIORES: regulagem de altura, base 5 hastes, pintura por sistema eletrostático em epóxi-pó, assento e encosto anatômicos em espuma injetada, ligados com lâmina de aço e	UND	100	MADELIDER	R\$ 559,00	R\$ 55.900,00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DAS BROTAS

	acabamento sanfonado, acabamento em vinil, fixação com porcas de garra, bordas em pvc, braços digitador com regulagem de altura. Com Garantia Mínima de 12 Meses					
15	CADEIRA FIXA SEM BRAÇO ESTOFADA. ESPECIFICAÇÕES NÃO INFERIORES: estrutura de aço, com acabamento em pintura epóxi pó na cor preta.	UND	82	SOLPLAST	R\$ 275,00	R\$ 22.550,00
16	CADEIRA PLÁSTICO SEM BRAÇO. CAPACIDADE NÃO INFERIOR À 140KG. Cadeiras empilhável plástica sem braço, capacidade para até 140kg, empilhável. As cadeiras deverão possuir certificação INMETRO	UND	68	SOLPLAST	R\$ 54,00	R\$ 3.672,00
17	CADEIRA TIPO DIRETOR GIRATORIA. Cadeira giratória tipo diretor, com braço. ESPECIFICAÇÕES NÃO INFERIORES: Assento e encosto em compensado multilaminado com espessura de 15 mm, moldados anatomicamente. Encosto com curvatura tripla e apoio lombar, sendo ligado ao assento através de três cantoneiras metálicas, formando um monobloco fechado, sendo ambos estofados com camadas de espuma de poliuretano com espessura total de 100 mm para o assento e 80 mm para o encosto, com densidade 35 kg/m ³ . O assento deverá possuir sua borda frontal arredondada, a fim de evitar o estrangulamento da corrente sanguínea das pernas do usuário. Revestimento em couro sintético preto, com espessura mínima de 1,0 mm, sendo costurado sob manta acrílica em várias peças, formando faixas verticais, com entrâncias laterais	UND	73	MADELIDER	R\$ 530,00	R\$ 38.690,00
18	CADEIRA UNIVERSITÁRIA POLIPROPILENO E ESTRUTURA EM AÇO. CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA: 110KG, NA COR AZUL. ESPECIFICAÇÕES NÃO INFERIORES: Cadeira fixa com grade porta livros Cadeira fixa universitária com grade porta livros, sem prancheta, confeccionada em estrutura de aço, com acabamento em pintura epóxi – pó na cor preta, com assento e encosto de polipropileno na cor azul, com as seguintes dimensões: Largura do assento: entre 41cm a 47 cm; Altura do assento em relação ao solo: entre 42 cm a 46 cm; Profundidade do assento: entre 42 cm a 46 cm; Largura do encosto: entre 42 cm a 46 cm; Altura total: entre 80 cm a 85 cm. Peso total suportado não inferior a 110 Kg. Confeccionada de acordo com as normas de ergonomia vigentes	UND	26	MADELIDER	R\$ 265,00	R\$ 6.890,00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DAS BROTAS

19	CADEIRAS ESPALDAR MÉDIO. CADEIRA GIRATÓRIA ESPALDAR MÉDIO PARA CALL CENTER / COM BRAÇO ESPECIFICAÇÕES NÃO INFERIORES: Assento interno em compensado multilâminas de madeira moldada anatomicamente a quente com pressão e espessura de 10 mm. Espuma em poliuretano flexível, isento de CFC, alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade entre 40 a 50 kg/m ³ e moldada anatomicamente com espessura média de 40 mm. Largura de 450 mm e profundidade de 410 mm. Capa de proteção e acabamento injetado em polipropileno texturizado e bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de PVC. De fácil limpeza, alta resistência mecânica contra impactos e resistente a produtos químicos. Encosto interno em polipropileno injetado estrutural de grande resistência mecânica, conformado anatomicamente. Espuma injetada em poliuretano flexível, isento de CFC, alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade de 45 a 50 kg/m ³ em forma anatômica com espessura média de 40 mm. Largura de 400 mm e altura de 350 mm.	UND	36	MADELIDER	R\$ 720,00	R\$ 25.920,00
20	CADEIRAS ESTOFADAS. ESPECIFICAÇÕES NÃO INFERIORES : COM ESPUMA INJETADA DE ALTA DENSIDADE E MADEIRA COMPENSADA, COM PISTÃO Á GÁS, QUE POSSIBILITA A REGULAGEM DA ALTURA DO ASSENTO SUAVE, MECANISMO GIRATÓRIO COM ACABAMENTO NA COR PRETA, SEM APÓIA BRAÇOS, REVESTIDA EM TECIDO NA COR AZUL. MEDIDAS: ASSENTO: 46 X 42,5CM (LARG X PROF) ENCOSTO: 41 X 36CM (LARG X PROF)	UND	17	MADELIDER	R\$ 290,00	R\$ 4.930,00
21	CAFETEIRA ELÉTRICA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE: 2 L, VOLTAGEM: 127 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAFÉ EXPRESSO E CAPUCCINO, PRESSÃO 15BAR, POTÊNCIA: 1.400 W	UND.	10	PHILCO	R\$ 845,00	R\$ 8.450,00
22	CAFETEIRA ELÉTRICA, MATERIAL: PLÁSTICO RESISTENTE, APLICAÇÃO: RESIDENCIAL, CAPACIDADE: 1 L, VOLTAGEM: 110 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PLACA DE	UND.	10	PHILCO	R\$ 400,00	R\$ 4.000,00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DAS BROTAS

	AQUECIMENTO; LÂMPADA PILOTO; DOSADOR PÓ; POR					
23	CONJUNTO MESA INFANTIL QUADRADA EM MDF. ESPECIFICAÇÕES NÃO INFERIORES: PARA CRIANÇAS COM IDADE ATÉ 06 ANOS.	UND	3	ALBERFLEX	R\$ 900,00	R\$ 2.700,00
24	ESTANTE DE AÇO COM 6 PRATELEIRAS Estante de Aço. ESPECIFICAÇÕES NÃO INFERIORES: produzida em chapa de aço tratada com antiferruginoso por fosfatização e pintura epóxi-pó por processo eletrostático, medindo 2000X930X300MM c/ 06 prateleiras reforçadas, altura regulável; na cor cinza, colunas em chapa 18 com furação padrão e prateleiras em chapa 20. Deverá conter 4 sapatas de borrachas. Deverão ser entregues montadas.	UND	15	ALBERFLEX	R\$ 450,00	R\$ 6.750,00
25	FOGÃO COM 4 QUEIMADORES, MESA DE VIDRO, ACENDIMENTO AUTOMÁTICO 110 VOLTS, FORNO COM TAMPO DE VIDRO DE ALTA RESISTÊNCIA E PUXADOR.	UND.	5	CRISTALAÇO	R\$ 1.000,00	R\$ 5.000,00
26	Forno Microondas Capacidade: 30 L, Cor: Branca, Características Adicionais: Com Prato Giratório, Voltagem: 127V	UND.	4	PHILCO PH30	R\$ 615,00	R\$ 2.460,00
27	FREEZER, TIPO HORIZONTAL, CAPACIDADE 400 A 500 L, COR BRANCA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 220 V GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES DO FABRICANTE.	UND.	10	ESMALTEC	R\$ 3.800,00	R\$ 38.000,00
28	Frigobar. NÃO INFERIOR à de Capacidade: 120 L, Cor: Branca, Tensão Alimentação: 127V	UND.	4	PHILCO	R\$ 1.350,00	R\$ 5.400,00
29	GAVETEIRO VOLANTE ALTO COM 4 GAVETAS EM MDF, ESPECIFICAÇÕES NÃO INFERIORES: Gaveteiros volantes 440 x 480 x 580 mm (04 gavetas), com chaves. - CORPO: Composto por laterais, fundo e base em MDF maciço de 18mm de espessura, com as faces e bordas revestidas em laminado melamínico de alta pressão na cor ovo (bege nº 201). As bordas das peças receberão acabamentos em PVC (3mm de espessura, com raio de 3mm nas extremidades) colados pelo processo hot-melt. A base será apoiada em quatro rodízios duplos, autolubrificantes, Ø 35 mm, fabricados em polipropileno na cor preta e com suporte em aço (2,3mm de espessura). -GAVETAS: Estrutura interna e fundo em madeira com 12,5 mm de espessura, com frente sobreposta produzida em MDF maciço de 18mm de espessura, com as faces e bordas revestidas em laminado melamínico de alta pressão na cor	UND	8	ALBERFLEX	R\$ 500,00	R\$ 4.000,00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DAS BROTAS

	bege. As peças frontais terão 55 mm (a superior) e 135 mm (as três inferiores). As bordas superior e inferior das peças frontais receberão acabamentos em PVC (3mm de espessura, com raio de 3mm nas extremidades) colados pelo processo hot-melt. As laterais das peças frontais terão acabamento abaulado pelo processo postforming. As gavetas serão travadas simultaneamente por uma fechadura (com duas chaves) embutida, tipo cilindro, a ser instalada na face frontal do gaveteiro.					
30	LIQUIDIFICADOR CAPACIDADE NÃO INFERIOR À 2 LITROS, LÂMINA INOX; 110VOLTS.	UND.	4	PHILCO	R\$ 230,00	R\$ 920,00
31	LONGARINA EXECUTIVA COM 3 LUGARES , ESPECIFICAÇÕES NÃO INFERIORES: ESTOFAMENTO DO ASSENTO E ENCOSTO CONFECCIONADO EM ESPUMA DE POLIURETANO INJETADO, MOLDADO, DE DENSIDADE 53 KG/M ³ , REVESTIMENTO EM COURINO NA COR AZUL, ACABAMENTO FINAL NAS BORDAS COM PERFIL MACHO/FÊMEA EM PVC RÍGIDO DE ALTO IMPACTO, CONTRA ENCOSTO REVESTIDO EM COURINO PRETO, JUNÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO DA LONGARINA REALIZADO POR INTERMÉDIO DE MOLA FLEXÍVEL COM 75 MM DE LARGURA E 1/4 POL DE ESPESSURA, LIGADA AO CONJUNTO POR 08 (OITO) PARAFUSOS SEXTAVADOS DE 1/4 POL X 1 1/4 POL E PORCAS DE GARRA 1/4 POL FIXADAS AO MADEIRAMENTO, CHASSI CONFECCIONADO EM COMPENSADO PRENSADO A QUENTE COM LAMINAS MESCLADAS DE MADEIRAS SELECIONADAS, CONCHA BIPARTIDA E CONTRA-CAPA EM POLIURETANO RÍGIDO, ESTRUTURA EM TUBO DE RETANGULAR FQ 30X50 1.50 MM E MEDINDO 340 MM DE ALTURA COM 500 MM DE COMPRIMENTO E SOLDADOS NAS COLUNAS LATERAIS, PÉS COM PONTEIRAS EXTERNAS DE 30 X 50 MM CONFECCIONADAS EM POLIPROPILENO RÍGIDO, PINTURA EM EPÓXI-PÓ CURADA EM ESTUFA DE 180° C, COMPRIMENTO TOTAL COM ASSENTOS MONTADOS 1500 MM, PROFUNDIDADE DO BANCO 435 MM	UND	20	MADELIDER	R\$ 1.000,00	R\$ 20.000,00
32	LONGARINA EXECUTIVA COM 4 LUGARES ESPECIFICAÇÕES NÃO INFERIORES: Braço Corsa Injetada. Cor preta ou azul.	UND	20	MADELIDER	R\$ 1.500,00	R\$ 30.000,00
33	MESA COM 4 CADEIRAS PLASTICO SUPER RESISTENTE, (CADEIRA PARA 130 KG) CONJUNTO DE	UND	5	ALBERFLEX	R\$ 370,00	R\$ 1.850,00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DAS BROTAS

	MESA DE PLÁSTICO. ESPECIFICAÇÕES NÃO INFERIORES: na cor branca, Cadeira: Altura: 80 cm, Largura: 55 cm, Profundidade: 53 cm, Peso máximo recomendado: 140 Kg Mesa:Altura: 70,5 cm, Largura: 70 cm, Profundidade: 70 cm, Peso máximo recomendado: 30 kg. Validade da Proposta: 60 dias. Prazo de entrega: 30 dias. Garantia: 12 meses. Marca / Fabricante / Modelo: Dolfín / PVC.					
34	MESA COM CHAVE COM 2 GAVETAS , alta qualidade com perfil ergosoft em pvc;ESPECIFICAÇÕES NÃO INFERIORES : 2 (duas) gavetas com fechadura, acompanha chave reserva; estrutura em aço com pintura eletrostática a pó e pés nivelados; altura: 75 cm, largura: 120 cm, profundidade: 60 cm; material tampo: MDP; na cor cinza ou AZUL. Montagem realizada pela empresa. validade da proposta 60 dias - prazo de entrega 30 dias - garantia conforme edital	UND	8	ALBERFLEX	R\$ 440,00	R\$ 3.520,00
35	MESA COM CHAVE COM 3 GAVETAS. ESPECIFICAÇÕES NÃO INFERIORES: Mesa escritório, material estrutura tubo metálico, material tampo aglomerado, revestimento tampo laminado fenólico melamínico, cor tampo marfim com bordas em PVC preta, padrão acabamento estrutura pintura eletrostática, quantidade gaveta: 3 (três), largura 1,20 m, profundidade 0.60 m, altura 0,75 m, cor estrutura preta, tipo gavetas com chave, características adicionais base e estrutura retangular de 5 x 3 cm	UND	12	ALBERFLEX	R\$ 460,00	R\$ 5.520,00
36	MESA DE RECEPÇÃO: Tipo secretária: ESPECIFICAÇÕES NÃO INFERIORES: com 2 gavetas e fechadura múltipla; fabricada em fórmica; estrutura de aço com tratamento antiferruginoso e pintura epóxi a pó; bordas e quinas arredondadas; dimensões: 1,20m a 1,30m de largura; 0,60m a 0,74m de profundidade e de 0,73m a 0,76m de altura. Garantia mínima: 12 meses.	UND	5	ALBERFLEX	R\$ 390,00	R\$ 1.950,00
37	MESA DE REUNIÃO RETANGULAR, EM MDF, COM 10 LUGARES COR AZUL.ESPECIFICAÇÕES NÃO INFERIORES: Dimensões: (LxPxA) 3600x1200x740mm com tampo elíptico/retangular confeccionado em chapa de MDF ou MDP contínuo com 25mm de espessura e revestimento em filme melamínico texturizado de baixa pressão nas duas faces; fita de bordo para o revestimento e acabamento das bordas planas da chapa confeccionada em fita de PVC	UND	4	ALBERFLEX	R\$ 1.200,00	R\$ 4.800,00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DAS BROTAS

	na cor e padrão do revestimento, com resistência a impactos e termicamente estável.					
38	Mesa Escritório Material Estrutura: Aço Reforçado , Material Tampo: Mdf , Cor Tampo: Cinza , Quantidade Gavetas: 2 Un, Largura: 1,50 M, Profundidade: 0,60 M, Altura: 0,74 M, Padrão Acabamento Tampo: Borda Pvc , Acabamento Estrutura: Tratamento Antiferruginoso Por Fosfatização , Espessura Tampo: 18 M	UND	12	ALBERFLEX	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00
39	MESA DIRETOR Mesa Para Escritório (Mesa Diretor) Em "L", Altura (Cm): 73,5 Largura (Cm): 192profundidade (Cm): 160; Material Do Tampo: Mdp De 40mm Com Revestimento Melamínico De Baixa Pressão (Bp); Material Da Estrutura: Mdp Com Revestimento Melamínico De Baixa Pressão (Bp); Corpo (Material): Mdp Com Revestimento Melamínico De Baixa Pressão (Bp); Contém 3 Pés; Estrutura Regulável; Tampo De Vidro Temperado De 04 Mm Fumê; Auxiliar De Mesa; Gaveteiro Pedestal: 03 Gavetas Sendo Que Uma É Pasta Suspensa; Gavetas Corrediças; Contendo 1 Prateleira; 3 Nichos; Base Cromada; Sapatas Niveladoras De Altura; Cor: Sevilha/Preto; O Item Deve Ser Entregue Montado; Variação Máxima Permitida De 5% Nos Dimensionais; Garantia Mínima De 2 Anos Dada Pelo Fabricante.	UND	12	ALBERFLEX	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00
40	Mesa reta pé metálico medindo 1500x720x740 mm (LxPxA) sem gavetas.	UND	12	ALBERFLEX	R\$ 1.100,00	R\$ 13.200,00
41	MESA PARA REUNIÃO REDONDA CAPACIDADE PARA 4 LUGARES, ESPECIFICAÇÕES NÃO INFERIORES: medindo 1,20 diâmetro, confeccionado em placa MDF dupla face de alta pressão em laminado melamínico; Tampo e painel em MDP 25mm com perfil PVC 180	UND	12	ALBERFLEX	R\$ 800,00	R\$ 9.600,00
42	REFRIGERADOR TIPO DUPLEX - CAPACIDADE MÍNIMO, 310L (TREZENTOS DE DEZ) LITROS, SISTEMA DE DEGEL/REFRIGERAÇÃO FROST FREE, VOLTAGEM 127V), GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	UND.	4	ALBERFLEX	R\$ 2.800,00	R\$ 11.200,00
43	SANDUICHEIRA ELÉTRICA, CHAPAS EM MATERIAL ANTIADERENTE, LUZ INDICADORA, TERMOSTATO, CHAPA DUPLA, COR BRANCA, VOLTAGEM 127V, CLASSIFICAÇÃO DE MENOR CONSUMO DE ENERGIA. GARANTIA DE 12 (DOZE) MESES DO FABRICANTE	UND.	4	PHILCO	R\$ 170,00	R\$ 680,00



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DAS BROTAS

44	SOFÁ DE 03 (TRÊS) LUGARES. SOFÁ, ESPECIFICAÇÕES NÃO INFERIORES: ESTRUTURA EM MADEIRA, ENCHIMENTO COM ESPUMA DENSIDADE 33 E FIBRA SILICONIZADA, REVESTIDO COM TECIDO EM SUEDE (COR A DEFINIR), CAPACIDADE DE SUPORTE DE 120 KG CADA ASSENTO, COM PÉS EM METAL. LARGURA MÍNIMA DE 2,4M.	UND	5	MADELIDER	R\$ 930,00	R\$ 4.650,00
45	SOFÁ DE 2 (DOIS) LUGARES. ESPECIFICAÇÕES NÃO INFERIORES: material lavável e pés em alumínio DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS - Largura: 1250 mm +/- 50 mm. - Profundidade: 750 mm +/- 50 mm. - Altura: 730 mm +/- 30 mm.	UND	4	MADELIDER	R\$ 850,00	R\$ 3.400,00
VALOR TOTAL					R\$ 626.964,00	

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- 5.1. A contratada receberá o pagamento, somente, pelo fornecimento efetivamente entregues, conforme solicitação da Contratante, nos valores descritos na proposta de preço elaborada nos termos do Termo de Referência e seus anexos.
- 5.2. A empresa a ser contratada apresentará a Contratante até o 30º (trigésimo) dia útil do mês subsequente ao fornecimento da nota fiscal / fatura acompanhada das certidões negativas de débitos tributários, regularidade fiscal e Guias de Recolhimento de INSS e FGTS referente aos funcionários e guias de recolhimento de INSS, para que seja providenciado o competente atesto e posterior pagamento no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da apresentação de toda documentação solicitada.
- 5.3. Para fazer jus ao pagamento, a Contratada deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e/ou Municipal e prova de regularidade perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e perante o FGTS – CRF e a CNDT;
- 5.4. Nenhum pagamento será efetuado a Contratada enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;
- 5.5. Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer Nota Fiscal-Fatura por omissão da CONTRATADA o prazo de 30 dias reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação;
- 5.6. A consulta relativa à regularidade fiscal, exigida quando da habilitação, será feita previamente a cada pagamento, devendo seu resultado ser juntado aos autos do processo próprio e ficando o efetivo pagamento a ela condicionado.
- 5.7. Nos meses de início e de encerramento do contrato, o pagamento será proporcional ao período de efetiva fornecimento.
- 5.8. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DAS BROTAS

inadimplência, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

- 5.9. O atraso na apresentação, por parte da empresa, da fatura ou dos documentos exigidos como condição para pagamento importará em prorrogação automática do prazo em igual número de dias de vencimento da obrigação da CONTRATANTE;
- 5.10. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.
- 5.11. Os preços serão fixos e irrevogáveis.
- 5.12. A Contratante efetuará desconto direto na fatura apresentada, na hipótese de eventuais glosas referentes a inexecução ou aplicação de penalidades, pelo descumprimento das cláusulas, contidas no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

6.1. O FORNECEDOR obriga-se a:

- a) Assinar a ARP no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação;
- b) Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do (a) fornecimento/prestação a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;
- c) Responsabilizar-se pela entrega do(s) produto(s) e fornecimento dos itens licitados em prazos, condições e características estipulados no **Termo de Referência - Anexo I**, sob pena de aplicação das penalidades e sanções previstas no edital e anexos.
- d) Responder por todos os ônus referentes ao(s) produto(s) e atividades ora contratados, tais como encargos e contribuições sociais e legais, impostos, seguros e obrigações trabalhistas e previdenciárias relativas aos seus empregados, seguro obrigatório, taxas e multas que incidirem no fornecimento e demais despesas operacionais, administrativas e legais.
- e) Comunicar, formal e imediatamente, ao gestor contratual de eventuais ocorrências anormais verificada na execução do fornecimento, no menor espaço de tempo possível (no máximo vinte e quatro horas de ocorrência do fato).
- f) Recrutar em seu nome, e sob sua inteira e exclusiva responsabilidade os empregados necessários à perfeita execução do fornecimento, cabendo-lhe efetuar todos os pagamentos referentes aos salários, inclusive os encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal e quaisquer outros decorrentes da sua condição de empregadora.
- g) Atender, com a diligência possível, as determinações do gestor contratual, adotando todas as providências necessárias à regularização de faltas e irregularidades verificadas.
- h) Indenizar a **CONTRATANTE** por quaisquer danos causados às instalações, móveis, utensílios, equipamentos e acessórios, por seus empregados, ficando este autorizado a descontar o valor correspondente dos pagamentos devidos à Fornecedora.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DAS BROTAS

- i) Não transferir de responsabilidade do Fornecedor para outras entidades, sejam fabricantes, representantes, ou quaisquer outros.
- j) Manter todas as condições que ensejaram a sua habilitação e qualificação no certame.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

7.1 - O ÓRGÃO GERENCIADOR obriga-se a:

- a) Gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos produtos registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) Convocar as vencedoras via fax, ou e-mail, para assinatura da ARP e ou do contrato ou retirada de outro instrumento equivalente e da nota de empenho;
- c) Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
- e) Realizar, quando necessário, prévia reunião com as licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- f) Consultar os fornecedores registrados (observada à ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecimento do (s) produto(s) a outro (s) órgão (aos) da Administração Pública que externe (m) a intenção de utilizar a presente ARP;
- g) Comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- h) Coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;
- i) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente ARP.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE:

8.1. O ÓRGÃO PARTICIPANTE obriga-se a:

- a) Tomar conhecimento da presente ARP, inclusive às respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- b) Consultar previamente, órgão gerenciador objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DAS BROTAS

- c) Verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens ou vantagens verificadas;
- d) Encaminhar ao órgão gerenciador, a respectiva nota de empenho ou documento equivalente;
- e) Enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- f) Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao órgão gerenciador, qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

9.1. As despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços correrão à conta do orçamento do Município de Santo Amaro das Brotas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO RECEBIMENTO:

- 10.1. O fornecimento será na forma definido neste termo, bem como, supletivamente na proposta de preços da contratada;
- 10.2. O seu recebimento dar-se-á de acordo com o art. 73, inciso I, letra "a" e "b", da Lei 8.666/93, com alterações posteriores;
- 10.3. O fornecimento executado em desacordo com o estipulado neste instrumento e na proposta do adjudicatário será rejeitado, parcial ou totalmente, conforme o caso;
- 10.4. As quantidades indicadas no Anexo I são meramente estimativas, podendo ser alteradas, para mais ou para menos, de acordo com as necessidades da CONTRATANTE;
- 10.5. Caberá a CONTRATANTE, o recebimento e a atestação da(s) Nota(s) Fiscal(is) Fatura(s) correspondentes aos fornecimentos entregue, em pleno acordo com as especificações contidas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:

- 11.1. Durante a vigência deste ata de registro de preços, será acompanhada e fiscalizada por Servidor(es) Edivania Santos Nascimento e CPF 662.945.415-49 designado(s) pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**;
- 11.2. O representante anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas observadas;
- 11.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas da **Secretaria requisitante**, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- 11.4. Não obstante a **CONTRATADA** seja a única e exclusiva responsável pela execução desta Ata de Registro de Preços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessas responsabilidades,



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DAS BROTAS

exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o fornecimento, diretamente ou por prepostos designados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR:

12.1. O FORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

a) Por iniciativa da Administração, quando:

I. Não cumprir as exigências do instrumento convocatório da licitação supracitada e as condições da presente ARP;

II. Recusarem-se a retirar a nota de empenho ou documento equivalente nos prazos estabelecidos, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração.

III. Dar causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

IV. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao Registro de Preços;

V. Não manutenção das condições de habilitação e compatibilidade;

VI. Não aceitar a redução dos preços registrados, nas hipóteses previstas na legislação.

VII. Em razões de interesse público, devidamente justificado.

b) Por iniciativa do próprio FORNECEDOR, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências inseridas no Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo órgão gerenciador, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

12.2. O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES:

13.1. Pela inexecução total ou parcial desta Ata, a Administração poderá aplicar ao fornecedor, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as seguintes penalidades:

I - Advertência;

II - Multa na forma prevista na subcláusula 13.2;

III - Suspensão por até 02 (dois) anos do direito de licitar e contratar com a Administração;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública nos termos do inciso IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DAS BROTAS

13.2. A multa será aplicada até o limite de 1/3 (um terço) do valor da adjudicação e, no caso de atraso não justificado devidamente, cobrar-se-á 1% (um por cento) por dia, sobre o valor da respectiva Nota de Empenho, o que não impedirá, a critério da Administração Municipal, a aplicação das demais sanções a que se refere esta Cláusula, podendo a multa ser descontada dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE, ou cobrada diretamente do fornecedor, amigável ou judicialmente.

13.3. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA REVISÃO DE PREÇOS:

14.1. É vedado qualquer reajuste de preços durante o prazo de validade da ARP, exceto por força de legislação ulterior que o permita, porém, poderá haver revisão de valores, de acordo com os Decretos Municipais e legislações pertinentes.

14.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, ou de fato novo que eleve o seu custo, cabendo ao órgão gerenciador, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores para definir o novo valor de forma compatível ao mercado.

14.2.1. A revisão de valores, para majorar ou diminuir, poderá ocorrer de ofício ou a pedido da licitante signatária da Ata de Registro de Preços - ARP, nas seguintes condições:

- a) Para majorar, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro inicial da proposta, nos termos do art. 65, II "d" e § 2º, da Lei nº 8.666/93, desde que demonstrado, por parte do fornecedor, alteração substancial nos preços praticados no mercado, por motivo de força maior, caso fortuito, fato do príncipe e /ou fato da administração, desde que imprevisíveis ou de difícil previsão.
- b) Para diminuir, quando a Administração verificar que o preço registrado encontra-se substancialmente superior ao praticado no mercado.

14.2.2. Em seu pedido de revisão, a(s) detentora(s) da ARP deverá (ão) demonstrar de maneira clara a composição do preço de cada item constante no item na sua proposta, através de Planilha de Custos contendo as parcelas relativas a todos os insumos, encargos em geral, lucro e participação percentual em relação ao preço final.

14.2.3. Deverá ainda, instruir seu pedido com documentos, tais como: tabela de preços dos órgãos competentes, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do Contrato e Planilhas de Custos comparativas entre a data de formulação da proposta e do momento do pedido de revisão do Contrato, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor pactuado.

14.3. A não apresentação da Planilha de Custos impossibilitará à unidade administrativa a proceder a futuras revisões de preços, caso venha o fornecedor solicitar equilíbrio econômico-financeiro.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DAS BROTAS

14.4. A administração reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro procederá a revisão do(s) preços da ARP, mediante apostila.

14.5. Independente de solicitação a Administração deverá convocar a detentora da ARP para negociar a redução dos preços, mantendo o mesmo objeto cotado, na qualidade e nas especificações indicadas na proposta em virtude da redução dos preços de mercado, a qual também pode ser mediante Apostilamento.

15. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. O FORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

a) Por iniciativa da Administração, quando:

I. Não cumprir as exigências do instrumento convocatório da licitação supracitada e as condições da presente ARP;

II. Não retirar a nota de empenho ou documento equivalente nos prazos estabelecidos, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração.

III. Dar causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

IV. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente Registro de Preços;

V. Não manutenção das condições de habilitação e compatibilidade;

VI. Não aceitar a redução dos preços registrados, nas hipóteses previstas na legislação.

VII. Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

c) Por iniciativa do próprio FORNECEDOR, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências inseridas no Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo órgão gerenciador, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

15.2. O cancelamento de registro nas hipóteses acima elencadas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do órgão gerenciador.

16. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer alterações, efetuar acréscimos nos quantitativos fixados e inclusive o acréscimo de que trata o § 1º, do art. 65, da Lei 8.666/93.

17. DO FORO

17.1. Para qualquer ação decorrente desta Ata de Registro de Preços, fica eleito o foro da Comarca de Santo Amaro das Brotas/SE, com exclusão de qualquer outro, por mais



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DAS BROTAS

privilegiado que seja.

17.2. E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo, a fim de que possa surtir os seus jurídicos e legais efeitos.

Santo Amaro das Brotas/SE, 01 de junho de 2023.

PAULO CÉSAR OLIVEIRA SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL
ÓRGÃO GERENCIADOR

MARLIO SANTOS MATOS
TECH MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO E ESCOLA EIRELI-EPP
EMPRESA

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF

2. _____
CPF